

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 239/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública por causa do novo Coronavírus- COVID-19, no município de Caatiba, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Que, a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo a todos os cidadãos Caatibenses proteção à saúde, mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença;

Considerando Que, administração pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, está seguindo o plano de contingência elaborado pelo estado da Bahia, devido à necessidade de combater a ocorrência de contaminação do vírus;

Considerando Que, que o Ministério da saúde decretou Estado de Emergência em saúde Pública de importância Nacional, bem como a declaração de PANDEMIA em decorrência do novo coronavírus- Covid-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde- OMS;

Considerando Que, que a proliferação mundial do novo Coronavírus demanda a realização de ações e medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de garantir a segurança da população em geral e evitar a ocorrência de qualquer contágio do COVID-19.

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência em saúde pública por causa da possibilidade de contágio do novo coronavírus- Covid -19, que considera possíveis repercussões no âmbito do município de Caatiba, estado da Bahia.

Parágrafo único- A situação de emergência em saúde pública tem caráter preventivo, com o objetivo de assegurar estruturas necessárias para o enfrentamento de possíveis casos no município.

Art. 2º - Fica determinada realização de medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância nacional pela ocorrência da Propagação do novo coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município de Caatiba, Estado da Bahia.

Art. 3º - Fica instituído o Comitê de Gestão de crise- CGC, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Gabinete da Prefeita e será composto pelos Secretários Municipais da saúde, da Administração, Finanças, da Assistência Social, da Educação e pelo Procurador do Município.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus- Covid -19 estabelecidas nos Decretos Municipais 234/2020, 235/2020, 238/2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,
EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 2